



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2 193-8000

Volume 132 • Número 163 • São Paulo, sábado, 13 de agosto de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.035, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, área complementar necessária à implantação de trevo completo na altura do km 41+600m da Rodovia SP-101, no Município de Capivari, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área complementar identificada na planta cadastral DE-SPD041101-041.042-021-D03-003 e descrita no memorial constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/01046, necessária à implantação de trevo completo na altura do km 41+600m da Rodovia SP-101, no Município e Comarca de Capivari, área essa que consta pertencer à Indústria Açucareira São Francisco S/A e/ou outros e se encontra situada do lado direito da referida rodovia, no sentido Campinas – Capivari, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.454.382,904 e E=248.343,312, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 316º22'08" e 57,862m até o ponto 2, de coordenadas N=7.454.424,784 e E=248.303,386; 111º14'00" e 25,251m até o ponto 3, de coordenadas N=7.454.415,639 e E=248.326,923; 133º48'54" e 11,560m até o ponto 4, de coordenadas N=7.454.407,635 e E=248.335,265; e 161º58'38" e 26,007m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 381,25m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 67.036, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 461+000m da Rodovia SP-294, no Município de Marília, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03/001, DE-SPD461294-461.461-630-D03/002, DE-SPD461294-461.461-630-D03/003, DE-SPD461294-461.461-630-D03/004, DE-SPD461294-461.461-630-D03/005 e DE-SPD461294-461.461-630-D03/006 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2022/02390, necessárias à implantação de dispositivo de acesso e retorno no km 461+000m da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 43.057,80m² (quarenta e três mil e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 01 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer a Vilma Nascimento Magalhães, José Honório de Magalhães e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.045+18,99 e 23.063+14,92, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompéia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.548.485,0161 e E=604.017,2409, distante 25,58m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.045+18,99, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 221º13'49" e 7,72m até o ponto 2, de coordenadas N=7.548.479,2100 e E=604.012,1527; 307º35'38" e

22,94m até o ponto 3, de coordenadas N=7.548.493,2030 e E=603.993,9783; 305º45'53" e 20,60m até o ponto 4, de coordenadas N=7.548.505,2456 e E=603.977,2591; 303º27'10" e 7,75m até o ponto 5, de coordenadas N=7.548.509,5165 e E=603.970,7950; 301º10'47" e 12,24m até o ponto 6, de coordenadas N=7.548.515,8547 e E=603.960,3211; 299º44'29" e 7,86m até o ponto 7, de coordenadas N=7.548.519,7515 e E=603.953,5006; 297º46'32" e 15,32m até o ponto 8, de coordenadas N=7.548.526,8909 e E=603.939,9456; 296º30'04" e 13,76m até o ponto 9, de coordenadas N=7.548.533,0325 e E=603.927,6282; 296º13'40" e 7,99m até o ponto 10, de coordenadas N=7.548.536,5636 e E=603.920,4606; 302º28'13" e 6,44m até o ponto 11, de coordenadas N=7.548.540,0217 e E=603.915,0264; 303º54'29" e 3,98m até o ponto 12, de coordenadas N=7.548.542,2412 e E=603.911,7244; 300º45'55" e 1,28m até o ponto 13, de coordenadas N=7.548.540,3518 e E=603.910,6265; 287º49'58" e 2,93m até o ponto 14, de coordenadas N=7.548.543,7935 e E=603.907,8326; 212º48'41" e 4,10m até o ponto 15, de coordenadas N=7.548.540,3518 e E=603.905,6136; 254º00'38" e 7,17m até o ponto 16, de coordenadas N=7.548.538,3777 e E=603.898,7244; 254º44'19" e 1,77m até o ponto 17, de coordenadas N=7.548.537,9115 e E=603.897,0156; 268º08'16" e 4,52m até o ponto 18, de coordenadas N=7.548.537,7647 e E=603.892,5024; 310º36'32" e 4,58m até o ponto 19, de coordenadas N=7.548.540,7463 e E=603.889,0248; 273º49'41" e 12,98m até o ponto 20, de coordenadas N=7.548.541,6131 e E=603.876,0702; 16º49'04" e 15,36m até o ponto 21, de coordenadas N=7.548.556,3147 e E=603.880,5139; 34º03'02" e 2,55m até o ponto 22, de coordenadas N=7.548.558,4293 e E=603.881,9429; 302º50'40" e 8,01m até o ponto 23, de coordenadas N=7.548.562,7738 e E=603.875,2131; 301º09'57" e 11,99m até o ponto 24, de coordenadas N=7.548.568,9782 e E=603.864,9546; 300º51'44" e 10,00m até o ponto 25, de coordenadas N=7.548.574,1103 e E=603.856,3665; 299º53'53" e 4,22m até o ponto 26, de coordenadas N=7.548.576,2161 e E=603.852,7042; 212º26'29" e 8,66m até o ponto 27, de coordenadas N=7.548.568,9074 e E=603.848,0585; 219º02'35" e 4,06m até o ponto 28, de coordenadas N=7.548.565,7520 e E=603.845,4993; 248º06'47" e 5,06m até o ponto 29, de coordenadas N=7.548.563,8657 e E=603.840,8041; 291º01'44" e 4,34m até o ponto 30, de coordenadas N=7.548.565,4219 e E=603.836,7562; 292º32'47" e 6,36m até o ponto 31, de coordenadas N=7.548.567,8590 e E=603.830,8860; 339º31'03" e 4,84m até o ponto 32, de coordenadas N=7.548.572,3924 e E=603.829,1926; 11º00'48" e 6,12m até o ponto 33, de coordenadas N=7.548.578,3952 e E=603.830,3609; 346º27'37" e 3,42m até o ponto 34, de coordenadas N=7.548.581,7155 e E=603.829,5613; 337º56'41" e 9,45m até o ponto 35, de coordenadas N=7.548.590,4765 e E=603.826,0118; 279º09'04" e 8,32m até o ponto 36, de coordenadas N=7.548.591,7997 e E=603.817,7976; 269º53'53" e 6,57m até o ponto 37, de coordenadas N=7.548.591,7880 e E=603.811,2234; 262º46'32" e 6,34m até o ponto 38, de coordenadas N=7.548.590,9905 e E=603.804,9321; 254º45'42" e 5,48m até o ponto 39, de coordenadas N=7.548.589,5500 e E=603.799,6439; 251º33'03" e 8,85m até o ponto 40, de coordenadas N=7.548.586,7507 e E=603.791,2529; 253º04'37" e 12,02m até o ponto 41, de coordenadas N=7.548.583,2522 e E=603.779,7548; 253º04'37" e 5,31m até o ponto 42, de coordenadas N=7.548.581,7066 e E=603.774,6749; 259º01'30" e 7,52m até o ponto 43, de coordenadas N=7.548.580,2757 e E=603.767,2964; 271º54'25" e 7,11m até o ponto 44, de coordenadas N=7.548.580,5124 e E=603.760,1901; 281º06'39" e 6,93m até o ponto 45, de coordenadas N=7.548.581,8471 e E=603.753,3935; 290º01'07" e 6,85m até o ponto 46, de coordenadas N=7.548.584,1931 e E=603.746,9545; 299º17'40" e 9,84m até o ponto 47, de coordenadas N=7.548.589,0093 e E=603.738,3701; 310º14'58" e 6,96m até o ponto 48, de coordenadas N=7.548.601,1788 e E=603.727,1720; 324º09'49" e 4,46m até o ponto 51, de coordenadas N=7.548.604,7948 e E=603.724,5606; 332º59'46" e 6,91m até o ponto 52, de coordenadas N=7.548.610,9526 e E=603.721,4225; 341º22'56" e 4,31m até o ponto 53, de coordenadas N=7.548.615,0341 e E=603.720,0475; 295º23'15" e 3,72m até o ponto 54, de coordenadas N=7.548.616,6297 e E=603.716,6853; 278º14'30" e 4,60m até o ponto 55, de coordenadas N=7.548.617,2897 e E=603.712,1285; 276º32'04" e 4,61m até o ponto 56, de coordenadas N=7.548.617,8149 e E=603.707,5437; 281º19'00" e 5,19m até o ponto 57, de coordenadas N=7.548.618,8325 e E=603.702,4590; 289º26'29" e 7,44m até o ponto 58, de coordenadas N=7.548.621,3099 e E=603.695,4403; 262º45'42" e 2,80m até o ponto 59, de coordenadas N=7.548.620,9574 e E=603.692,6650; 232º10'55" e 3,53m até o ponto 60, de coordenadas N=7.548.618,7960 e E=603.689,8804; 303º41'43" e 4,77m até o ponto 61, de coordenadas N=7.548.621,4427 e E=603.685,9111; 311º10'34" e 5,64m até o ponto 62, de coordenadas N=7.548.625,1533 e E=603.681,6689; 317º00'03" e 2,78m até o ponto 63, de coordenadas N=7.548.627,1898 e E=603.679,7699; 320º48'43" e 9,58m até o ponto 64, de coordenadas N=7.548.634,6136 e E=603.673,7178; 329º30'20" e 3,83m até o ponto 65, de coordenadas N=7.548.637,9129 e E=603.671,7747; 334º10'40" e 1,70m até o ponto 66, de coordenadas N=7.548.639,4456 e E=603.671,0331; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula 25.103 do 2º CRI de Marília/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 44º24'36" e 63,00m até o ponto 67, de coordenadas N=7.548.684,4519 e E=603.715,1221; 44º24'36" e 49,10m até o ponto 68, de coordenadas N=7.548.719,5292 e E=603.749,4844, distante 25,35m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.063+14,92; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º16'13" e 8,03m até o ponto 69, de coordenadas N=7.548.714,2307 e E=603.755,5220; e 131º12'43" e 347,90m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma

área de 19.925,30m² (dezenove mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

II - área 02.01 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer à Gold Land Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.063+17,69 e 23.065+8,79, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompéia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.548.684,4519 e E=603.715,1221, distante 74,37m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.063+17,69, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula 27.931 do 2º CRI de Marília/SP, com azimute de 224º24'36" e distância de 63,00m até o ponto 2, de coordenadas N=7.548.639,4456 e E=603.671,0331; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 336º59'24" e 3,92m até o ponto 3, de coordenadas N=7.548.643,0497 e E=603.669,5025; 343º05'15" e 4,08m até o ponto 4, de coordenadas N=7.548.646,9554 e E=603.668,3149; 349º37'01" e 3,65m até o ponto 5, de coordenadas N=7.548.650,5505 e E=603.667,6562; 351º02'55" e 6,72m até o ponto 6, de coordenadas N=7.548.657,1906 e E=603.666,6103; 348º49'30" e 5,00m até o ponto 7, de coordenadas N=7.548.662,0971 e E=603.665,6410; 348º48'59" e 10,83m até o ponto 8, de coordenadas N=7.548.672,7198 e E=603.663,5407, distante 117,16m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.065+8,79; e desse ponto, segue com azimute de 77º11'10" e distância de 52,90m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 917,88m² (novecentos e dezessete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

III - área 02.02 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer à Gold Land Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.063+14,92 e 23.076+5,41, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Pompéia a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.548.719,5292 e E=603.749,4844, distante 25,35m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.063+14,92, segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Matrícula 27.931 do 2º CRI de Marília/SP, com azimute de 224º24'36" e distância de 49,10m até o ponto 2, de coordenadas N=7.548.684,4519 e E=603.715,1221; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 321º46'07" e 117,77m até o ponto 3, de coordenadas N=7.548.776,9611 e E=603.642,2424; 323º48'57" e 10,16m até o ponto 4, de coordenadas N=7.548.785,1590 e E=603.636,2459; 321º18'00" e 12,31m até o ponto 5, de coordenadas N=7.548.794,7685 e E=603.628,5472; 318º48'47" e 15,05m até o ponto 6, de coordenadas N=7.548.806,0950 e E=603.618,6361; 316º58'03" e 17,33m até o ponto 7, de coordenadas N=7.548.818,7609 e E=603.606,8116; 314º32'33" e 32,21m até o ponto 8, de coordenadas N=7.548.841,3545 e E=603.583,8543; 304º18'10" e 45,95m até o ponto 9, de coordenadas N=7.548.867,2516 e E=603.545,8946; 41º13'49" e 12,20m até o ponto 10, de coordenadas N=7.548.876,4267 e E=603.553,9355, distante 36,00m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.076+5,41; e desse ponto, deflete à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com azimute de 128º44'30" e distância de 250,71m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.888,39m² (cinco mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados);

IV - área 04 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer a Lajes Tamoyo Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.082+19,76 e 23.087+6,04, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Marília a Pompéia, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.549.022,2832 e E=603.503,0167, distante 40,26m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.082+19,76, segue em linha reta, confrontando com a área pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 296º31'15" e 8,98m até o ponto 2, de coordenadas N=7.549.026,2945 e E=603.494,9786; 300º50'26" e 47,68m até o ponto 3, de coordenadas N=7.549.050,7366 e E=603.454,0424; 301º59'34" e 31,08m até o ponto 4, de coordenadas N=7.549.067,2038 e E=603.427,6820, distante 24,48m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.087+6,04; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 41º22'12" e 9,83m até o ponto 5, de coordenadas N=7.549.074,5785 e E=603.434,1768; 133º58'34" e 3,48m até o ponto 6, de coordenadas N=7.549.072,1644 e E=603.436,6787; 149º22'56" e 1,15m até o ponto 7, de coordenadas N=7.549.071,1779 e E=603.437,2626; 118º40'44" e 2,05m até o ponto 8, de coordenadas N=7.549.070,1948 e E=603.439,0598; 156º08'21" e 1,10m até o ponto 9, de coordenadas N=7.549.069,1860 e E=603.439,5060; 130º36'33" e 14,39m até o ponto 10, de coordenadas N=7.549.059,8178 e E=603.450,4326; 103º38'08" e 5,85m até o ponto 11, de coordenadas N=7.549.058,4380 e E=603.456,1202; 95º38'08" e 5,85m até o ponto 12, de coordenadas N=7.549.057,8633 e E=603.461,9445; 87º38'08" e 5,85m até o ponto 13, de coordenadas N=7.549.058,1048 e E=603.467,7921; 80º33'14" e 4,51m até o ponto 14, de coordenadas N=7.549.058,8450 e E=603.472,2412; 78º22'10" e 20,54m até o ponto 15, de coordenadas N=7.549.062,9863 e E=603.492,3614; 89º28'20" e 4,61m até o ponto 16, de coordenadas N=7.549.063,0287 e E=603.496,9721; 99º08'40" e 6,53m até o ponto 17, de coordenadas N=7.549.061,9904 e E=603.503,4223; 108º15'41" e 13,61m até o ponto 18, de coordenadas N=7.549.057,7260 e E=603.516,3458; 138º56'27" e 4,56m até o ponto 19, de coordenadas N=7.549.054,2900 e E=603.519,3390; 88º26'46"

e 5,05m até o ponto 20, de coordenadas N=7.549.054,4268 e E=603.524,3838; 62º07'47" e 5,53m até o ponto 21, de coordenadas N=7.549.057,0111 e E=603.529,2707; 32º07'47" e 5,53m até o ponto 22, de coordenadas N=7.549.061,6925 e E=603.532,2108; 1º06'30" e 5,90m até o ponto 23, de coordenadas N=7.549.067,5865 e E=603.532,3248; 333º48'51" e 5,54m até o ponto 24, de coordenadas N=7.549.072,5566 e E=603.529,8808; 320º29'03" e 5,54m até o ponto 25, de coordenadas N=7.549.076,8293 e E=603.526,3567; 42º34'23" e 0,64m até o ponto 26, de coordenadas N=7.549.077,2986 e E=603.526,7879; 130º29'09" e 15,70m até o ponto 27, de coordenadas N=7.549.067,1070 e E=603.538,7267; 169º25'03" e 7,78m até o ponto 28, de coordenadas N=7.549.059,4565 e E=603.540,1560; 188º56'35" e 4,91m até o ponto 29, de coordenadas N=7.549.054,6030 e E=603.539,3922; 221º24'10" e 22,20m até o ponto 30, de coordenadas N=7.549.037,9503 e E=603.524,7094; 225º00'02" e 21,47m até o ponto 31, de coordenadas N=7.549.022,7702 e E=603.509,5291; e 265º43'25" e 6,53m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.306,13m² (dois mil trezentos e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados);

V - área 05 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer a Maria Tereza Oliveira Fancelli e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.067+6,04 e 23.069+12,81, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Marília a Pompéia, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.548.823,1952 e E=603.732,6058, distante 41,57m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.067+6,04, segue em linha reta, confrontando com a área pública, com azimute de 310º53'46" e distância de 36,94m até o ponto 2, de coordenadas N=7.548.847,3763 e E=603.704,6865, distante 41,39m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.069+12,81; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com azimute de 115º36'21" e distância de 38,93m até o ponto 3, de coordenadas N=7.548.830,5521 e E=603.739,7924; e desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula 41.410 do 2º CRI de Marília/SP, com azimute de 224º19'45" e distância de 10,28m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 189,59m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

VI - área 06 - conforme as plantas cadastrais DE-SPD461294-461.461-630-D03-001 e DE-SPD461294-461.461-630-D03-002, a área, que consta pertencer a Ernani Desco Filho, Suzel Imaculada Boccoli Descor, Milplast Embalagens Eirelli e/ou outros, situa-se entre as estacas 23.063+10,86 e 23.069+12,81, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Marília a Pompéia, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisiva que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.548.767,3312 e E=603.796,6857, distante 41,71m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.063+10,86, segue em linha reta, confrontando com a área pública, com azimute de 311º04'53" e distância de 85,01m até o ponto 2, de coordenadas N=7.548.823,1952 e E=603.732,6058, distante 41,57m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 23.069+12,81; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área pertencente à Matrícula 41.409 do 2º CRI de Marília/SP, com azimute de 44º19'45" e distância de 10,28m até o ponto 3, de coordenadas N=7.548.830,5521 e E=603.739,7924; desse ponto, deflete à direita, confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º53'43" e 8,01m até o ponto 4, de coordenadas N=7.548.827,1805 e E=603.747,0574; 112º30'40" e